

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano XXXVIII | Edição nº 1099

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2
Comunicados	2
Aviso de Licitação	2
Ratificação	2
Outros Atos	3
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Resoluções	4

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A N.º 065/2023****=De 10 de fevereiro de 2023=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, de 03/02/2023, com relação à avaliação médica efetuada pela Dra. Thaís Nunes Silva - CRM 226.687, bem como, Receituário datado de 03/02/2023, subscrito pela referida médica, no tocante à readaptação de função da servidora Márcia Aparecida Ribeiro Chula - PROFESSOR PEB II - ARTES;

CONSIDERANDO os termos contidos no Memorando 2.840/2023 e Despacho 2-2.840/2023 emitidos pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Despacho 3-2.840/2023 emanado do Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE: fixar a sede de exercício, a partir do dia 03/02/2023, da servidora abaixo mencionada, a saber:

Nome	MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO CHULA
Função	PROFESSOR PEB II - ARTES
Para unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 10 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**Secretária da Prefeitura Municipal****Licitações e Contratos****Despacho de Julgamento****Prefeitura Municipal de Jardinópolis****Departamento de Licitações****Julgamento**

Processo 005/2023 Leilão 001/2023. Objeto: Alienação de bens públicos inservíveis a Administração. A Leiloeira comunica o resultado da licitação em epígrafe, ficando adjudicado o lote 01 para arrematante Carlos Antonio Cabral Tostes total R\$ 1.350,00. Abre-se prazo para recursos. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, nº 150 e telefone (16) 3690-2944

Comunicados**Prefeitura Municipal de Jardinópolis****Departamento de Licitações****Notificação**

Processo 04/2022 Pregão Eletrônico 02/2022 Objeto:

Registro de Preço para aquisição de medicamentos. A Prefeitura comunica que a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40, fica notificada, para que no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, efetue a entrega dos medicamentos sob pena de aplicações das sanções previstas em Lei. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

Aviso de Licitação**Prefeitura Municipal de Jardinópolis****Departamento de Licitações****Abertura de Licitação**

Processo 41/2023 Pregão Eletrônico 14/2023 Objeto: Registro de Preços para execução de serviços de recomposição de pavimento, mediante "Tapa Buracos", dentro do perímetro do município de Jardinópolis. Data de cadastro das Propostas e disputa de lances 01.03.2023 às 09:00 horas.

Processo 28/2023 Pregão Eletrônico 11/2023 Objeto: Registro de preços para aquisição de alimentos secos destinados aos animais mantidos no Parque Ecológico "Lucas Rassi" e para os alojados pelo Setor de Bem Estar Animal no Município de Jardinópolis. Data de cadastro das Propostas e disputa de lances 01.03.2023 às 14:00 horas.

Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, nº 150 e telefone (16) 3690-2944

Ratificação**Prefeitura Municipal de Jardinópolis****Departamento de Licitações****Ratificação**

Processo 18/2023 DLC 08/2023. Despacho do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, ratificando a dispensa de licitação, com fulcro no inc. X, do art. 24 da LF 8.666/93, para locação do prédio localizado na Rua Dr. Arthur Costacurta, nº 550, nesta cidade e comarca, para a instalação da incubadora de empresas, com a empresa R.B. ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, no valor de R\$ 8.850,00 mensais. Jardinópolis, 10/02/2023. Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Jefte Segatto de Sousa. Informações poderão ser obtidas na Praça Dr. Mario Lins, 150 - fone: 16-3690-2934.



Outros Atos

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

**CIPA
COMISSÃO INTERNA DE
PREVENÇÃO DE ACIDENTE****COMUNICADO****CIPA
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTE**

A Prefeitura Municipal de Jardinópolis
COMUNICA a todos servidores sobre a prorrogação da
votação para os candidatos a CIPA_2023.

- Data única: 13 de fevereiro de 2023.
- Horário de expediente, das 09h às 15h.

A apuração acontecerá no dia 14 de
fevereiro de 2023, às 10h

RENATO IEZZI

Eng. de Segurança do Trabalho

Telefone: (16) 3690-2935

Ramal: 2935

engenheirodotrabalho@jardinopolis.sp.gov.br



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resoluções



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 278/2023

- De 07 de Fevereiro de 2023 -

“CRIAÇÃO E FORMAÇÃO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE ASSUNTOS RELEVANTES, COM OBJETIVO DE ELABORAR ESTUDO SOBRE AS CONTRAPARTIDAS RECEBIDAS EM ÁREAS, VALORES E OBRAS, IMPACTOS DESTAS NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO E NAS OBRAS E SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO REFERENTES AOS LOTEAMENTOS OU CONDOMÍNIOS QUE TIVERAM DIRETRIZES EMITIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS NOS ÚLTIMOS 05 ANOS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE AUTORIA DOS VEREADORES AGUINALDO JOSÉ DE SOUZA, CAIO EDUARDO JARDIM ANTONIO E EDSON ROGÉRIO VIZÚ; E EU, LUIZ FERNANDO RIUL - PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Jardinópolis, a Comissão Temporária Especial de Assuntos Relevantes, nos termos do inciso I do artigo 91, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardinópolis, com objetivo de elaborar estudo sobre as contrapartidas recebidas em áreas, valores e obras, os impactos destas no orçamento anual do município e nas obras e serviços de responsabilidade do poder público, referentes aos loteamentos ou condomínios que tiveram diretrizes emitidas pela prefeitura municipal de Jardinópolis nos últimos 05 anos, bem como sobre a situação das obras recebidas e as avaliações realizadas por comissões constituídas pelo Poder Executivo.

Art. 2º - A finalidade do presente estudo é obter conhecimento claro da realidade que envolve os empreendimentos imobiliários liberados pela municipalidade e das contrapartidas pactuadas e recebidas, avaliações, qualidade das obras e serviços que foram entregues, observância de normas legais e de princípios estabelecidos pelo artigo 37 da Constituição Federal - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§1º Além das finalidades estabelecidas no caput deste artigo, a Comissão buscará verificar e analisar a proporção das contrapartidas em relação ao orçamento anual do município e a realização de obras por meio das contrapartidas de empreendedores sem a necessidade de processos licitatórios para aferição de proposta mais vantajosa para administração.

§2º Para atingir o objetivo proposto, a comissão também deverá:

- I – Observar e promover esclarecimento circunstanciado dos casos concretos;
- II – Solicitar dados, documentos e informações pertinentes aos objetivos da comissão;
- III - Promover a análise dos documentos requisitados;
- IV – Visitas e estudos *in loco*;
- V - Relatar com clareza e agregar o máximo de informações possíveis, além daquelas que julgar oportunas para o presente estudo;
- VI – Propor recomendações para adoção de medidas e políticas públicas;



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

Art. 3º - Ainda, para execução de seus objetivos a comissão temporária poderá:

I - Receber esclarecimentos, informações, dados e documentos que lhe forem encaminhados voluntariamente;

II - Convidar para entrevistas pessoas que possam guardar qualquer relação com os fatos e circunstâncias examinados;

III - Promover audiências públicas, na sede da Câmara Municipal, com ampla divulgação;

IV - Requisitar, após aprovação em plenário e conforme a legislação vigente, para prestar informações, esclarecimentos ou depoimentos, os Secretários, servidores ou funcionários públicos do município;

V - Solicitar o auxílio de entidades e órgãos públicos;

VI - Requerer ao Poder Judiciário, por meio da Câmara Municipal de Jardinópolis, após aprovação do colegiado, acesso a informações, dados e documentos públicos ou privados necessários para o desempenho de suas atividades.

Art. 4º - A comissão será composta por 03 (três) Vereadores, com suas respectivas funções, conforme segue abaixo:

I - **Leandro Moretti Serrano** - Presidente

II - **Edson Rogério Vizú** - Relator

III - **Caio Eduardo Jardim Antonio** - Membro Integrante

Art. 5º Os trabalhos da comissão serão concluídos em até 12 (doze) meses e sua prorrogação de prazo de funcionamento, será através de requerimento, observando-se o disposto no parágrafo 7º do artigo 92 do Regimento Interno.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* do presente artigo ficará suspenso no período de recesso parlamentar desta Casa de Leis.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis-SP, 07 de fevereiro de 2023.


LUIZ FERNANDO RIUL
Presidente
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos sete dias do mês de fevereiro de 2023.


ROGÉRIO LIMA CONGA
1º Secretário
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Luiz Francisco Lé de Castro MTB 85.708/SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 55a0-e804-e419-6d33



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jardinópolis (SP), Edição nº 1099, ano XXXVIII, veiculado em 13 de fevereiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIZ FRANCISCO LE DE CASTRO (CNPJ) em 13/02/2023 às 00:05:48 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | AC OAB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/55a0-e804-e419-6d33>